



LEI Nº 2.375-GP/2025

Em, 31 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 362.070,36** (trezentos e sessenta e dois mil, setenta reais e trinta e seis centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Tal solicitação se dá para efetuar os devidos empenhos de serviços continuados desta Secretaria Municipal de Educação para os próximos 06 meses do ano em curso. Conforme memorando nº 410/SEMED/2025, processo nº 2410/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2029		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%		
1.500	3.3.90.39	F: 051	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	360.070,36
12.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMED		
1.500	3.3.90.14	F: 025	Diárias	2.000,00
TOTAL				362.070,36

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0014.1022		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMED		
1.500	4.4.90.52	F: 019	Equipamentos e Material Permanente	60.070,36
12.122.0014.1163		CONSTR. AMPL. E REFORMA SEMED		

1.500	4.4.90.51	F: 020	Obras e Instalações	200.000,00
12.361.0015.1024		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUC 25%		
1.500	4.4.90.52	F: 38	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED		
1.500	3.3.90.46	F: 30	Auxílio alimentação	1.000,00
1.500	3.3.90.48	F: 31	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
TOTAL				362.070,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 31/07/2025 às 15:18, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **209159** e o código verificador **FFCB3557**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	31/07/2025 15:14
2	EUNICE MENEZES DE SOUZA	***.948.442-**	31/07/2025 15:24
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	01/08/2025 09:44

Referência: [Processo nº 1-2410/2025](#). Docto ID: 209159 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.375-GP/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.375-GP/2025 Em, 31 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 362.070,36** (trezentos e sessenta e dois mil, setenta reais e trinta e seis centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Tal solicitação se dá para efetuar os devidos empenhos de serviços continuados desta Secretaria Municipal de Educação para os próximos 06 meses do ano em curso. Conforme memorando nº 410/SEMED/2025, processo nº 2410/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2029		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%		
1.500	3.3.90.39	F:051	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	360.070,36
12.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. -SEMED		
1.500	3.3.90.14	F:025	Diárias	2.000,00
TOTAL				362.070,36

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0014.1022		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMED		
1.500	4.4.90.52	F:019	Equipamentos e Material Permanente	60.070,36
12.122.0014.1163		CONSTR. AMPL. E REFORMA SEMED		
1.500	4.4.90.51	F:020	Obras e Instalações	200.000,00
12.361.0015.1024		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUC 25%		
1.500	4.4.90.52	F:38	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED		
1.500	3.3.90.46	F:30	Auxílio alimentação	1.000,00
1.500	3.3.90.48	F:31	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
TOTAL				362.070,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).



Palácio 21 de Julho, 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 27F68D94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - LEI 2375	04/08/2025

ID: 210121	Processo	Documento
CRC: B1777E31		
Processo: 1-2410/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 04/08/2025 08:57:50	Finalização: 04/08/2025 08:58:13	

MD5:	367EC964008077F97259A79479C43608
SHA256:	74CD55DC47BD0590CF1CA565A394C64C172A51E0A75211EA798F59DD80B30EF8

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/08/2025 08:57:50
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04/08/2025 08:57:50
------------------------	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	04/08/2025 09:48:30
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	04/08/2025 10:05:46
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/08/2025 10:22:27

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2375	31/07/2025	209159
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 210121 e o CRC B1777E31.